



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: [vilapavao@vilapavao.es.gov.br](mailto:vilapavao@vilapavao.es.gov.br)

Processo nº 000913/2025  
Processo nº 004138/2023  
Tomada de Preços nº 005/2023  
ID CIDADES: 2023.074E0700001.01.0042

**3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA CONSTRUTORA AJB EIRELI EPP, QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA EM VILA PAVÃO/ES.**

**O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **João Trancoso**, portador do CPF-MF nº 007.837.457-02 e RG nº 994.959 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA AJB EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.957.023/0001-54 com sede na Avenida Conceição da Barra, nº 1.400, Apartamento 103, bairro Araçá, CEP 29.901-391, Linhares/ES, por seu Representante Legal, Sr. **Adilcon Jose Buzatto**, portador do RG nº 02737999018 DETRAN/ES, inscrito no CPF sob o nº 756.636.867-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 045/2024**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 045/2024, instruído no Processo nº 000913/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de valor do contrato inicial, firmado entre as partes em 17/04/2024, nos termos previstos em suas Cláusula Décima Sexta.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉCIMO

2.1. O valor global do Contrato, após acréscimo, é **R\$ 783.408,55 (setecentos e oitenta e três mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**;

2.1.1. A importância acrescida ao valor do contrato vigente não ultrapassa o limite legal de 25% (vinte e cinco por centos);

2.1.2. Os efeitos financeiros decorrente do acréscimo vigoram a partir de 04/07/2025.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é **R\$ 52.183,93 (cinquenta e dois mil, cento e oitenta e três reais e noventa e três centavos)**.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

JOAO  
TRANCOSO:0  
0783745702

Assinado de forma digital por JOAO TRANCOSO:00783745702  
Dados: 2025.07.03 15:43:12 -03'00'

ADILCON  
JOSE  
BUZATTO:75  
663686720

Assinado de forma digital por ADILCON JOSE BUZATTO:75663686720  
Dados: 2025.07.03 09:21:29 -03'00'



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: [vilapavao@vilapavao.es.gov.br](mailto:vilapavao@vilapavao.es.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	
3º TERMO ADITIVO CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA	
Ficha	Fonte
0000821	150000000000

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

## CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A **CONTRATADA** deverá providenciar complementação da caução de garantia em qualquer das modalidades previstas no parágrafo 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor acrescido, ou seja, **R\$ 2.609,20 (dois mil, seiscientos e nove reais e vinte centavos)**.

## CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **João Trancoso**, exarada no Processo Administrativo nº 000913/2025, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, “b” e seu §1º, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 03 de julho de 2025.

**JOAO**  
**TRANCOSO:00**  
**783745702**

Assinado de forma digital  
por JOAO  
TRANCOSO:00783745702  
Dados: 2025.07.03  
15:42:58 -03'00'

João Trancoso  
Prefeito do Município  
**CONTRATANTE**

**ADILCON**  
**JOSE**  
**BUZATTO:756**  
**63686720**

Assinado de forma  
digital por ADILCON  
JOSE  
BUZATTO:75663686720  
Dados: 2025.07.03  
09:21:44 -03'00'

Adilcon Jose Buzatto  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

## Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

2 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

**PORTARIA Nº 0808/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o Estágio Probatório e declarar estável o (a) Servidor (a) **WAGNER GOMES**, matrícula funcional nº 033678-01, no cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Educação Básica, aprovado (a) no Concurso Público Edital nº 001, de 07 de dezembro de 2018, nomeado (a) por meio da Portaria nº 0017, de 05 de janeiro de 2022, publicada em 06 de janeiro de 2022, admitido (a) em 02/02/2022, em virtude de sua aprovação no estágio probatório e cumprimento de 03 (três) anos de efetivo exercício no referido cargo, conforme consta do Processo Administrativo nº 5892/2023, nos termos do artigo 41, caput e §4º da Constituição Federal, dos artigos 35, 36, 37, 38 e 39 da Lei nº 1.596, de 28 de dezembro de 2001 e do Decreto nº 084, de 07 de abril de 2022, alterado pelo Decreto nº 127, de 19 de julho de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2025.

Viana - ES, 03 de julho de 2025.

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**

Prefeito Municipal de Viana

**Protocolo 1584681**

**Vila Pavão**

**Termos**

**NOTIFICAÇÃO PARA REABERTURA DO CERTAME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 PROCESSO Nº 000357/2025**

O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ES, através de seu pregoeiro oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do **O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES**, através do agente de contratação, notifica as empresas **STREET AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.483.895/0001-06, **VENUSTUR TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.409.492/0001-97, **GABRIEL ELLER GOMES GONCALVES**, inscrita no CNPJ nº 31.525.989/0001-80, **VIAÇÃO PRIMUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.140.974/0001-24, **LL ALUGUEL DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.720.771/0001-60 e **LAGOA AZUL TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.405.615/0001-69, a participarem da reabertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo tipo van, com motorista e monitor de transporte de saúde, para o transporte sanitário de pacientes, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando a inabilitação da empresa classificada em 2º (segundo) lugar, STREET AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº

39.483.895/0001-06. Comunico que o certame será reaberto às 08:00 do dia 07 de julho de 2025, na plataforma BLL COMPRAS, na oportunidade será solicitado a apresentação de documentos de habilitação da empresa classificada em 3º (segundo) lugar.

Informações complementares poderão ser obtidas no setor de licitações na Rua Trav. Pavão, 80, 2º Andar, Centro, no horário de 08h00min às 11h00min em dias úteis, pelo tel. (27) 3753-1022 e/ou através do e-mail [licitacao@vilapavao.es.gov.br](mailto:licitacao@vilapavao.es.gov.br).  
ID CIDADES: 2025.074E0700001.01.0003  
Vila Pavão, ES, 03/07/2025.

**João Victor Oliveira Furtado**  
Agente de Contratação

**Protocolo 1584797**

**Aditivo**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2024**

**PROCESSO: 000913/2025**

**ID CIDADES: 2023.074E0700001.01.0042**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VILA PAVÃO/ES.**

**CONTRATADA: CONSTRUTORA AJB EIRELI EPP.**

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de valor do contrato inicial, firmado entre as partes em 17/04/2024, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Sexta.

**DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 52.183,93.**

**DA DESPESA: Ficha - 821**

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 03/07/2025.

**João Trancoso**  
Prefeito do Município

**Protocolo 1584112**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2023**

**PROCESSO: 001191/2025**

**ID CIDADES: 2023.074E0700001.01.0002**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES.**

**CONTRATADA: OFICINA DO EZIN LTDA ME**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13/07/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

**DA PRORROGAÇÃO: 12 Meses**

**DO VALOR: R\$ 88.800,00**

**DA DESPESA: Fichas - 0000079, 0000082, 0000143, 0000145, 0000206, 0000210, 0000253, 0000255, 0000655, 0000657.**

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 03/07/2025.

**João Trancoso**  
Prefeito do Município de Vila Pavão/ES.

**Protocolo 1584560**

Vitória (ES), sexta-feira, 04 de Julho de 2025.

de Saúde. Considerando a inabilitação da empresa classificada em 2º (segundo) lugar, STREET AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.483.895/0001-06. Comunico que o certame será reaberto às 08:00 do dia 07 de julho de 2025, na plataforma BLL COMPRAS, na oportunidade será solicitado a apresentação de documentos de habilitação da empresa classificada em 3º (segundo) lugar.

Informações complementares poderão ser obtidas no setor de licitações na Rua Trav. Pavão, 80, 2º Andar, Centro, no horário de 08h00min às 11h00min em dias úteis, pelo tel. (27) 3753-1022 e/ou através do e-mail [licitacao@vilapavao.es.gov.br](mailto:licitacao@vilapavao.es.gov.br).  
ID CIDADES: 2025.074E0700001.01.0003  
Vila Pavão, ES, 03/07/2025.

**João Victor Oliveira Furtado**  
**Agente de Contratação**

**Protocolo 1584798**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2024**

**PROCESSO: 000913/2025**

**ID CIDADES: 2023.074E0700001.01.0042**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE VILA PAVÃO/ES.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA AJB EIRELI EPP.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de valor do contrato inicial, firmado entre as partes em 17/04/2024, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Sexta.

**DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 52.183,93.

**DA DESPESA:** Ficha - 821

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 03/07/2025.

**João Trancoso**  
**Prefeito do Município**

**Protocolo 1584113**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2023**

**PROCESSO: 001191/2025**

**ID CIDADES: 2023.074E0700001.01.0002**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES.

**CONTRATADA:** OFICINA DO EZIN LTDA ME

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13/07/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

**DA PRORROGAÇÃO:** 12 Meses

**DO VALOR:** R\$ 88.800,00

**DA DESPESA:** Fichas - 0000079, 0000082, 0000143, 0000145, 0000206, 0000210, 0000253, 0000255, 0000655, 0000657.

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 03/07/2025.

**João Trancoso**  
**Prefeito do Município de Vila Pavão/ES.**

**Protocolo 1584561**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2023**

**PROCESSO: 001207/2025**

**ID CIDADES: 2023.074E0700001.01.0002**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO

**CONTRATADA:** OFICINA DO EZIN LTDA ME

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13/07/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

**DA PRORROGAÇÃO:** Até 13/07/2026

**DO VALOR:** R\$ 18.000,00

**DA DESPESA:** Fichas - 0000037, 0000042, 0000187, 0000189.

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 03/07/2025.

**Elaine Maria Trancoso**

**Fundo Municipal De Saúde de Vila Pavão/ES.**

**Protocolo 1584594**

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Linhares

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Linhares-ES

**CONTRATADA:** MÁRCIO CARLOS PRUDENCIO SALGADO

**ASSINATURA:** 02/07/2025

**OBJETIVO:** Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de seu vencimento, com o valor reajustado de R\$ 39.063,72 (trinta e nove mil, sessenta e três reais e setenta e dois centavos), sendo o valor mensal de R\$ 3.255,31 (três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavo). As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.

**PROCESSO:** Nº 12.070/2023 - volume 07

**Protocolo 1584420**

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Linhares-ES

**CONTRATADA:** LETÍCIA AZEVEDO SALGADO

**ASSINATURA:** 02/07/2025

**OBJETIVO:** Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de seu vencimento, com o valor reajustado de R\$ 13.021,20 (treze mil, vinte e um reais e vinte centavos), sendo o valor mensal de R\$ 1.085,10 (um mil, oitenta e um reais e dez centavos). As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.

**PROCESSO:** Nº 12.070/2023 - volume 06.

**Protocolo 1584422**